L E I Nº 016/99

SÚMULA: Altera disposições da Lei nº 033/92 de 27/03/92 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º e seu Parágrafo Único da Lei nº 033/92 de 27/03/92.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de abril de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal